



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 595/2009

EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 575/2008 DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2009, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO NO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal realizar concurso público, em cumprimento a Legislação Federal e demais esparsas.

Art. 2º. A Lei Orçamentária já possui alocados recursos para a realização de concurso público, podendo receber receitas de inscrições e promover as despesas concernentes a contratação de empresas, pessoas e coisas necessárias para a sua realização.

Art. 3º. O Poder Legislativo poderá alocar recursos aos seguintes órgãos e rubricas:

Órgão: 01 – LEGISLATIVO
Função: 01 – LEGISLATIVA
Programa: 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA
Unidade orçamentária: 001 – CAMARA MUNICIPAL
SubFunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2 001 – Coordenação das Atividades do Legislativo e realização de concurso público.
Recursos: Transferência
Categoria: 339030 – Material de Consumo
Categoria: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Categoria: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos
nove dias do mês de março de dois mil e nove.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noeli Maria Lorandi
Secretária Municipal de Governo